



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 093/2018 – de 20 de Dezembro de 2018

“FIXA O VALOR DA UFIR-CV, PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa, atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.251, de 27 de Março de 1996, acrescentado pela Lei Municipal nº. 1.414, de 28 de Maio de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica fixado o valor da UFIR-CV, válido para o exercício financeiro do Ano de 2019 em R\$-3,33 (três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único - Para fixação do valor previsto no *caput*, foi utilizado o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2019.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 20 de Dezembro de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

